



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N. 159/2020

AUTORIA: Ver. Elissandro Bessa

EMENTA: “**Altera** a redação do caput do art. 22 da Lei nº 2.553 de 17 de Dezembro de 2019, renumera o parágrafo único para parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 1º ao mesmo artigo”. _____ * Lei nº 2.553/2019 – DISPÕE sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Táxi, na cidade de Manaus e dá outras providências. * Altera a vida útil do táxi de dez para quinze anos e torna obrigatória a vistoria semestral dos veículos com mais de dez anos.

DESPACHO

O **Projeto de Lei n. 159/2020** recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR. Por força do §1.º do art. 38 do Regimento Interno, determino o **ARQUIVAMENTO** da referida matéria.

Que seja lido em Plenário.

Manaus, 05 de novembro de 2020.

Joelson Sales Silva
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303- 2701/3303-2712
www.presidencia@cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 03/12/2020 12:19:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5AB239BC000952F1 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

